EDITAL Nº 1593.09, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de prazo para apresentação de requerimento visando a participação no Programa Pavimentação Comunitária de Vias Urbanas - PPC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2417.08, de 25 de abril de 2019

R E S O L V E

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para a apresentação de requerimento acompanhado dos documentos previstos no art. 6º da lei supra referida com o objetivo de participação no Programa Pavimentação Comunitária de Vias Urbanas - PPC do Município.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o *caput* deste artigo deve ser apresentado em formulário padrão cujo modelo consta em anexo a este Edital e dele é parte integrante como se ali estivesse transcrito.

Art. 2º O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 19 de outubro de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO NO PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA DE VIAS URBANAS

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal

O(s) requerente(s) abaixo assinado(s) e identificado(s), representante(s) dos interessados, vem REQUERER a inclusão da (Rua/ Avenida)_____ no Programa Pavimentação Comunitária de Vias Urbanas - PPC, conforme Lei Municipal nº 2417.08, de 25 de abril de 2019 e suas alterações posteriores.

1 - Nome:
CPF:

2 - Nome:
CPF:

3 - Nome:
CPF:

4 - Nome:
CPF:

5 - Nome:
CPF:

6 - Nome:
CPF:

7 - Nome:
CPF:

8 - Nome:
CPF:

9 - Nome:
CPF:
10 - Nome:
CPF:
11 - Nome:
CPF:
12 - Nome:
CPF:
13 - Nome:
CPF:
14 - Nome:
CPF:
15 - Nome:
CPF:
16 - Nome:
CPF:
17 Nome:
CPF:

18 - Nome:
CPF:

19 - Nome:
CPF:

20 - Nome:
CPF:

PARA O QUE APRESENTA (cfe. art. 3° e 6°, da Lei Municipal n° 2417.08, de 25/04/2019):

1. declaração individual de cada interessado;
2. ata de reunião de eleição de comissão de representantes;
3. proposta de contrato, apresentada pela empresa escolhida para a execução do serviço;
4. croqui descritivo da área a ser pavimentada;
5. demonstração de habilitação da empresa;
6. ( ) Outros _____

_____

Nome:
CPF:
Representante(s) dos interessados

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Eu _____, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº ___, bairro _____, telefone _____ abaixo assinado, através deste termo DECLARO que possuo interesse na participação do Programa Pavimentação Comunitária de Vias Urbanas - PPC, comprometendo-me a arcar com o custo correspondente aos itens previstos no art. 4º e demais disposições da Lei Municipal nº 2417.08, de 25 de abril de 2019 e suas alterações posteriores, proporcionalmente à testada do meu imóvel, localizado na (Rua, Avenida...) _____ Lote nº ___, Quadra nº ___, matriculado sob nº _____.

Progresso, ___ de _____ de 20___.

_____
Nome:

ANEXAR EM TODOS OS CASOS:
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF DO INTERESSADO, BEM COMO DEMONSTRAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL.

CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA

DAS PARTES

De um lado, o Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____ residente e domiciliado na Rua _____, nº ___, no Município de _____/__, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTES/INTERESSADOS**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº ___, no Município de _____/__, representada pelo Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____ residente e domiciliado na Rua _____, nº ___, no Município de _____/__, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA/EXECUTORA.**

Tem entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente contrato de prestação de serviço de pavimentação urbana, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

DO OBJETIVO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente contrato tem como objeto a pavimentação urbana da Rua ___, trecho compreendido entre a rua ___ e rua _____, que fazem testada com os imóveis de titularidade dos **CONTRATANTES/INTERESSADOS;** a serem executados conforme projeto técnico elaborado pelo Município de **Progresso**, nos termos do Programa Pavimentação Comunitária de Vias Urbanas - PPC daquele Município, conforme Lei Municipal nº 2417.08, de 25 de abril de 2019 e suas alterações posteriores, sendo ao final da execução, incorporadas ao Patrimônio Público.

CLÁUSULA SEGUNDA. A construção será estritamente conforme as especificações dos projetos elaborados pelo Município de **Progresso**, nos termos do Programa Pavimentação Comunitária de Vias Urbanas - PPC do Município, conforme Lei Municipal nº 2417.08, de 25 de abril de 2019 e suas alterações posteriores.

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A **CONTRATADA/EXECUTORA** se compromete a executar as obras de acordo com o projeto e especificações determinadas pelo Município, nos prazos estabelecidos no contrato, ficando sujeita à fiscalização do Município e ao cumprimento de todas as normas e determinações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA. É de plena e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA/EXECUTORA** os recolhimentos dos encargos sociais destinados a atender aos setores previdenciários, sindicais e trabalhistas dos operários empregados pela **CONTRATADA/EXECUTORA,** bem como as contribuições sindicais, fiscais e tributárias que lhe forem pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA. A **CONTRATADA/EXECUTORA** tem ampla e plena responsabilidade pela solidez e segurança do trabalho empregado na execução da obra, objeto do presente contrato, bem como o cumprimento das normas de segurança do trabalho dos operários utilizados pelo mesmo. Compromete-se ainda a prestar com zelo e probidade a direção e fiscalização na execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA. Quaisquer danos causados a terceiros ou não e, provenientes da execução dos trabalhos, agindo dolosa ou culposamente, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA/EXECUTORA,** mesmo que praticado pelos seus ajudantes.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **CONTRATADA/EXECUTORA** terá completa e irrestrita liberdade para executar seus trabalhos, não necessitando de predeterminar horários ou funções. Ficando assim caracterizado que o mesmo exerce de maneira autônoma seus serviços, não mantendo nenhum vínculo trabalhista com o **CONTRATANTES/INTERESSADOS.**

CLÁUSULA OITAVA. Poderá a **CONTRATADA/EXECUTORA,** sublocar a execução das obras, na parte concernente aos serviços.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. O **CONTRATANTES/INTERESSADOS** comprometem-se, sob sua exclusiva responsabilidade, a pagar, à **CONTRATADA/EXECUTORA,** o preço total para a execução da obra, objeto deste Contrato, de _____ (por escrito), sendo R$ _____ (_____) referentes a materiais e R$ _____ (_____) referentes à mão-de-obra, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste contrato, (a vista ou em parcelas).

DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

CLÁUSULA DÉCIMA. A **CONTRATADA/EXECUTORA** ficará obrigada a iniciar os serviços no prazo máximo de **10 (dez) dias** após a finalização dos serviços de infraestrutura pelo Município de Progresso e deverão ter andamento de acordo com o previsto no cronograma físico-financeiro da proposta.

Parágrafo único. O prazo total para a execução da obra/serviços será de **180 (cento e oitenta) dias,** contados a partir da data de finalização dos serviços do Município.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E MULTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O não cumprimento de qualquer disposição contratual, bem como das disposições da Lei Municipal nº 2417.08, de 25 de abril de 2019 e suas alterações posteriores, por qualquer das partes implicará na rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de rescisão, independente da parte que der a causa, os **CONTRATANTES/INTERESSADOS** ficarão responsáveis pelo pagamento à **CONTRATADA/EXECUTORA** de quaisquer valores devidos referentes as etapas das obras já concluídas, porém não pagas, desde que de acordo com o projeto técnico, bem como ficará a **CONTRATADA/EXECUTORA** responsável em devolver aos **CONTRATANTES/INTERESSADOS** quaisquer valores pagos adiantadamente por serviços que não foram realizados ou concluídos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Caberá ainda ao pagamento de uma indenização da parte que der causa a rescisão, uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA. Poderão as partes rescindir o contrato sem o pagamento de multa, desde que seja de acordo comum de ambas as partes, e com a participação do Município de Progresso, em prol do interesse público.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Lajeado, RS, para dirimirem quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus imediatos e legais efeitos.

_____ _____

CONTRATANTES/INTERESSADOS **CONTRATADA/EXECUTORA**

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF: